

Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 643 1014 e 643 1080 Fax: 505 9680 CNPJ:04.216.132/0001-06

Ata referente a Impugnação de Edital

Aos Trinta e Um (31) dias do Mês de Julho de 2017, as 10:00h, na Sala do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura de Boa Vista do Cadeado RS, o Pregoeiro Oficial Mauro Marcelo da Silva e a CPL- Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria 098-2017. Reuniram-se com o objetivo de analisar o pedido de impugnação da Empresa BERTINATTO MÁQUINAS LTDA- ME inscrito no CNPJ sob o nº 11.920.102/0001-41, com Sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 1013, Bairro Floresta, Porto Alegre RS e rever a solicitação de impugnação referente ao Edital Pregão Presencial nº 20- 2017, Processo nº 60, aprazada para o dia 03-08-017.

O referido Processo Licitatório tem por objetivo aquisição de Um Rolo Compactador Autopropulsor novo para utilização na manutenção das vias públicas e nas estradas do interior do Município de Boa Vista do Cadeado RS.

Iniciando os trabalhos verificou-se que o pedido de impugnação chegou ao Departamento de Licitações no dia 28 de Julho de 2017 sendo protocolado no Departamento de Protocolos, o que passou a ser definido:

a) Quanto a Impugnação:

A impugnante contesta excessiva e exagerada descrição de suas especificações técnicas, com direcionamento Editalício e nos termos expostos para:

- retirar as exigências de fabricação nacional e código FINAME;

ng



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 — DOE nº 73, de 17/04/1996 AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 643 1014 e 643 1080 Fax: 505 9680 CNPJ:04.216.132/0001-06

- retirar ou adequar as exigências de subida de rampa e impacto dinâmico para os parâmetros de mercado.

b) Quanto análise:

O impugnante encaminhou em tempo hábil, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

c) Decisão

Isto posto, o Pregoeiro e Comissão de Licitações com base no Parecer nº 004 da Assessoria Jurídica do Município indeferem o pedido de impugnação mantendo as exigências do ato convocatório, uma vez que não existe direcionamento da licitação para determinada fabricante, conforme afirmação da impugnante.

Quanto a exigência de fabricação nacional, a mesma se dá pela necessidade de manutenção e reposição de peças, vez que a municipalidade licitou máquina importada tendo dificuldades na reposição de peças e alto custo de manutenção.

Da mesma forma, as exigências quanto a capacidade de subir rampas e impacto dinâmico, se dão pela característica dos serviços necessários cuja região é caracterizada pelo grande numero de aclives e declives.

Conforme se verifica na impugnação ofertada supostamente pela empresa **BERTINATTO MÁQUINAS LTDA- ME**, carece de pressuposto básico, ou seja, legitimidade da parte vez que não acompanhou a impugnação documento imprescindível a identificar o representante legal ou quem tem poderes para outorgar procuração (contrato social) da recorrente.

ng



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

Fax: 505 9680

CNPJ:04.216.132/0001-06

Por fim, nada mais havendo a tratar lavra-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Pregoeiro e pela Comissão permanente de Licitações.

Marcel Silva Marcel Licitactes Mauro ador de Oficial Coordenador Marcula LO DA SILVA

MAURO MARCELO DA SILVA Coordenador de Licitações Pregoeiro Oficial NEILA BORGES DICKEL Presidente/Comissão

MIRIAM APARECIDA BARASUOL Membra Comissão

ZULMARA LAGUNDE BRAUM Membra/ Comissão